



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

PROCESSO Nº0013/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº54/2018

#### I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pela Prefeito do Município Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.652.247/0001-06, INSCR. ESTADUAL n.º 636.281.938.114, com sede à Avenida Guido Aliberti, n.º 3005, Jardim São Caetano, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por Alexsandra Ciotta Mani, RG: 34.971.911-1 e CPF: 222.421.438-32.

#### II - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP, APARELHO BIPAP COM NOBREAK E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONTENDO VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PARA USO DE PACIENTES CADASTRADOS NA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO", pelo período de 12 meses, de acordo com os produtos, quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0002/2018 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

#### III - SUPORTE LEGAL

Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018, ao qual se encontra vinculado.

#### IV - SUPORTE FINANCEIRO

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação, **Fichas: 265 e 270**. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade: 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, Funcional: 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

#### V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração estimada de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e vigorará até que se esgote a quantidade de locações licitadas ou até que se esgote o período de 12 (doze) meses, facultada



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

O Município se reserva o direito de adquirir a quantidade total dos produtos licitados ou apenas parte deles, o que dependerá das necessidades de consumo durante o período de 12 (doze) meses.

### VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de conseqüências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à Contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos, o valor deste Contrato, assim como as condições de pagamento, ficam assim fixados:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Modelo/ FABRICANTE	R\$. UNIT	R\$. TOTAL
1	72	LOC	<b>LOCAÇÃO DE BIPAP COM UMIDIFICAÇÃO AQUECIDO ACOPLADA</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de funcionamento: BiPAP Fixo</li><li>• Nível de Ruído: 60 dB(A) a 85dB(A)</li><li>• Garantia do fabricante: 24 meses</li><li>• Número de Registro na ANVISA:</li><li>• Modos de Ventilação: CPAP, S, S/T, T, PC + a função AVAPS</li><li>• <b>Intervalo de pressão:</b> IPAP 4 a 30 cm H2O EPAP 4 a 25 cm H2O CPAP 4 a 20 cm H2O</li><li>• Define pressão fixa: Sim</li><li>• Define Pressão Automática: Não</li><li>• Volume Corrente: 200 – 1500 ml</li><li>• Frequência Respiratória: 0 a 40 RPM</li><li>• Inspiração com tempo controlado: 0.3 – 3.0 segs</li><li>• Rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min.)</li><li>• Alívio de pressão: Bi-Flex</li><li>• Compensa vazamento: Sim</li><li>• Medidas (A x L x C):</li><li>• Peso:</li><li>• <b>Requisitos elétricos:</b> 100–240 VCA, 50–60 Hz 1,2 A   Saída CC: 12 VCC, 5,0 A (bateria externa), 24 VCC, 4,2 A (fonte de alimentação)</li><li>• Voltagem: Bivolt</li><li>• Aceita bateria (acessório não incluso): Não</li><li>• Capacidade de água: 325 ml</li><li>• Cartão de dados: Cartão SD</li><li>• Software;</li><li>• Auto ON / OFF:</li><li>• Lembrete para Paciente:</li></ul>	RESMED/ STELLAR	R\$ 669,00	R\$ 48.168,00



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Itens Inclusos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tubo Original (Traqueia) 2 metros;</li><li>✓ Fonte de Energia;</li><li>✓ Cabo de Energia;</li><li>✓ Filtro Ultrafino Original;</li><li>✓ Filtros de Espuma Original</li><li>✓ Cartão de dados SD;</li><li>✓ Manual do Usuário;</li><li>✓ Bolsa de Transporte</li></ul></li><li>• <b>Acompanhado dos acessórios:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Umidificador aquecido acoplado;</li><li>• Circuito Invasivo Para BIPAP, e/ou, Máscara Nasal e/ou Faciais e demais acessórios, conforme <b>PRESCRIÇÃO MÉDICA</b> do paciente;</li><li>• Nobreak;</li><li>• Bateria com autonomia de mínima de 3 horas;</li><li>• Manual de orientações de uso e higiene do equipamento.</li></ul></li></ul>			
2	144	LOC	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS E APNÉIA DO SONO COM - CPAP (Básico)</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de funcionamento: CPAP Fixo, CPAP Automático</li><li>• Numero de Registro na ANVISA:</li><li>• Intervalo de pressão: 4cm/H2O e 20cm/H2O</li><li>• Com definição Pressão Automática</li><li>• Rampa: Ajustável de 0 a 45 minutos</li><li>• Requisitos elétricos: Bivolt</li><li>• Com compensação de altitude Automática</li><li>• <b>Itens Inclusos do equipamento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• CPAP</li><li>• Tubo padrão 22 mm original</li><li>• Fonte de Energia</li><li>• 1 Filtro de Espuma</li><li>• Manual em português</li><li>• Bolsa de Transporte</li></ul></li><li>• <b>Acompanhado dos acessórios:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Máscaras de silicone nasal e/ou facial, de acordo com a Prescrição Médica e idade do paciente;</li><li>• Manual de orientações de uso e higiene do equipamento;</li></ul></li></ul>	RESMED/ AUTOSET	R\$ 116,50	R\$ 16.776,00
3	72	LOC	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS E APNÉIA DO SONO - CPAP, com UMIDIFICADOR AQUECIDO ACOPLADO.</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modo de funcionamento: CPAP Fixo, CPAP Automático.</li><li>• Nível de Ruído: até 30 dB</li><li>• Garantia do fabricante: 24 meses</li><li>• Numero de Registro na ANVISA:</li><li>• Intervalo de pressão: 4 a 20 cmH2O</li><li>• Define pressão fixa: Sim</li><li>• Define Pressão Automática: Sim</li><li>• Rampa: Automático</li></ul>	RESMED/ AUTOSET	R\$ 139,00	R\$ 10.008,00



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Compensa vazamento: Sim</li><li>• Alívio de pressão:;</li><li>• <b>Requisitos elétricos:</b> 100–240 V, 50–60 Hz 1,0-1,5A   115 V, 400 Hz 1,5A   Saída CC: 24V 3,75A</li><li>• <b>Consumo de energia:</b> 53 W (57 VA) Pico: 104 W (108 VA)</li><li>• Aceita bateria: Sim</li><li>• Cartão de dados: Cartão SD ou WiFi</li><li>• <b>Armazenamento de Dados:</b> Completo (IA, IH, IAH, IAC, Fuga, LF, RERA, Pressão, Horas de uso)</li><li>• Software:</li><li>• Compensação de altitude Automática</li><li>• Auto ON / OFF: Sim</li><li>• Lembrete para Paciente: Sim</li><li>• <b>Itens Inclusos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ CPAP com Umidificador Integrado Acoplado;</li><li>✓ Tubo (traqueia) 2 mts;</li><li>✓ Cartão de dados SD (1GB de memória);</li><li>✓ Cabo de energia;</li><li>✓ Fonte de energia;</li><li>✓ Manuais em português;</li><li>✓ Filtro;</li><li>✓ Bolsa de transporte.</li></ul></li><li>• <b>Acompanhado dos acessórios:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Máscaras de silicone nasal e/ou facial, de acordo com a Prescrição Médica e idade do paciente;</li><li>• Manual de orientações de uso e higiene do equipamento.</li></ul></li></ul>				
4	72	LOC	<p><b>LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (De até 10 litros/min.)</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de concentrador: Estacionário</li><li>• Nível de Ruído: até 45 dB</li><li>• Fluxo por litro: até 10 litros</li><li>• Pressão de saída: 10-30 psig</li><li>• Concentração de oxigênio: Mínimo 88%</li><li>• Modo de fluxo contínuo: até 10 LPM</li><li>• Alarmes e indicadores:</li><li>• Sonoro e luzes indicadoras. OPI (Indicador de Pureza do Oxigênio)</li><li>• Voltagem: 120 V</li><li>• Consumo de energia: 600W</li><li>• Caso seja necessário fornecer transformador de voltagem para 220 Volts</li><li>• Temperatura de operação: 13 °C a 32 °C</li><li>• Altitude em operação: até 417 m</li><li>• Número de Registro na ANVISA:</li><li>• <b>Acompanhado dos acessórios:</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cânula nasal ou máscara traqueal com extensão;</li><li>✓ Manual de orientações de uso e higiene do equipamento.</li></ul></li><li>• <b>Cilindro de Oxigênio como Backup</b></li></ul>	AIRSEP/ NEWLIFE INTENSITY	RS 214,00	RS 15.408,00



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cilindro de capacidade mínima de 6 m<sup>3</sup>;</li><li>✓ Regulador de pressão para cilindro com fluxômetro.</li><li>✓ Com até duas recargas mensais, para atender falta de energia e/ou manutenção do equipamento.</li></ul>			
5	600	LOC	<p><b>LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (0 a 5 litros/min.)</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de concentrador: Estacionário</li><li>• Nível de Ruído: até 45 dBA</li><li>• Fluxo por litro: até 5 litros</li><li>• Pressão de saída: 5,5 psi</li><li>• Concentração de oxigênio: Mínimo 90% de 0,5 a 5 l/min.</li><li>• Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5 l/min</li><li>• Alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras</li><li>• <b>Consumo de energia:</b> 110Volts:360W 220Volts: 290 W</li><li>• Número de Registro na ANVISA:</li><li>• <b>Itens Inclusos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ Concentrador de Oxigênio 5LPM;</li><li>✓ Tubo de conexão umidificador/concentrador;</li><li>✓ Filtro (já instalado);</li><li>✓ Copo Umidificador;</li><li>✓ Manual de instruções em português.</li></ul></li><li>• <b>Acompanhado dos acessórios:</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cânula nasal ou máscara traqueal com extensão;</li><li>✓ Manual de orientações de uso e higiene do equipamento.</li></ul></li><li>• <b>Cilindro de Oxigênio como Backup</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cilindro de capacidade mínima de 6 m<sup>3</sup>;</li><li>✓ Regulador de pressão para cilindro com fluxômetro.</li><li>✓ Com até duas recargas mensais, para atender falta de energia e/ou manutenção do equipamento.</li></ul></li></ul>	MECURY/ FOSHANKEYHUB	R\$ 166,00	R\$ 99.600,00

Valor total do contrato: R\$ 189.960,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, ou da respectiva parcela, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente e será realizado proporcionalmente à quantidade efetivamente recebida em definitivo.

Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à quantidade de equipamentos usados durante o mês, conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

### VIII- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.
3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura à servidora Graziela Volpato, RG nº 33.613.757-6, CPF nº 216.091.518-10, Recepcionista, Matrícula nº 3421, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

PRIMEIRA - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde em até 72 horas.

SEGUNDA – Se os produtos perderem suas funcionalidades e/ou apresentarem defeitos, deverão ser





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

trocados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da Contratada.

TERCEIRA – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).

3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

3.1 – Até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

4.1 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

5 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

5.1 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

6 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

7 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

9 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

QUARTA - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0002/2018 e seus Anexos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Américo Brasiliense, de 11 ABR 2018 de 2018.

[Signature]
CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

[Signature]
CONTRATADA

Alexsandra Ciotta Mani
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP.
HOSPIT. LTDA

TESTEMUNHAS

3º Tabelião de Notas e de Protesto de São Caetano do Sul
Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor economico de:
[7Eow9t01]-ALEXSANDRA CIOTTA MANI
São Caetano do Sul, SP, 11 de Abril de 2018
Em test. [Signature] da verdade.
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Seio(s): 0870AA0419775 Valor: R\$9,30
OPERADOR DE BOMBA DE INKJET
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018  
PROCESSO Nº0013/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
CONTRATADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 54 /2018.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP, APARELHO BIPAP COM NOBREAK E  
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONTENDO VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO,  
PARA USO DE PACIENTES CADASTRADOS NA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ  
NIGRO NETO".  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 11 de Abri de 2018.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: x Dirceu Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4  
Data de Nascimento: 03/02/1961  
Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense  
E-mail institucional: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [dirceupano@hotmail.com](mailto:dirceupano@hotmail.com)  
Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura  
Assinatura: Dirceu Brasiliense

**Pela CONTRATADA:** LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Nome: Alexsandra Ciotta Mani  
Cargo: Procuradora  
CPF: 222.421.438-32/ RG: 34.971.911-1  
Data de Nascimento: 13/09/1981  
Endereço residencial completo: Rua Napoleão Laureano – nº 124 – Apto 51 – Marapé - Santos – SP.  
E-mail institucional: [Alexsandra.mani@lumiarsaude.com.br](mailto:Alexsandra.mani@lumiarsaude.com.br)  
E-mail pessoal: alex.ciotta@hotmail.com  
Telefone(s): (13) 99174-1152 / (11) 3775-0732.  
Assinatura: Alexsandra Ciotta Mani

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.